

Rio de Janeiro, RJ, datado e assinado eletronicamente

OF / CBE / PRES / Nº 2024.112

Da Presidência da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE

Aos Senhores(as) Presidentes das Federações, à Comissão de Atletas e aos Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs – Vinculadas e Reconhecidas pela CBE

ASSUNTO: ERRO DE ARBITRAGEM OCORRIDO DURANTE O TORNEIO DE CLASSIFICAÇÃO OLÍMPICA – COSTA RICA – 6 E 7 DE ABRIL DE 2024

Prezados (as) Senhores (as),

Conforme informação trazida em vídeo publicado em nossas redes sociais, na data de hoje, 10 de abril de 2024, encaminhamos à FIE Ofício CBE a fim de tratarmos do erro de arbitragem ocorrido em Costa Rica durante o Torneio de Classificação Olímpica que gerou a perda da tão sonhada vaga olímpica, após longos anos de muita dedicação, de nosso atleta Alexandre Camargo.

Em síntese, descrevemos a situação havida no combate da final entre o nosso atleta Alexandre Camargo e o atleta canadense, apontamos os artigos do Regulamento FIE, anexamos vídeos em velocidade real e em câmera lenta, bem como anexamos diversas fotos quadro a quadro com legenda, demonstrando que o décimo quarto toque dado por aquele atleta do Canadá - toque de empate do combate a 3 (três) segundos do seu final, deveria ter sido anulado e esse atleta penalizado com base no quadro de faltas e sanções do Regulamento FIE, uma vez que aquela ação foi um ato de esgrima irregular através de um movimento intencional de queda a fim de evitar o toque.

Como é sabido, o resultado desse combate não pode mais ser alterado de acordo com as regras da esgrima, em especial porque tratou-se de um erro de fato quanto à observação do árbitro.

Frente ao exposto naquele ofício, considerando os princípios fundamentais do olimpismo e, ainda, os princípios da justiça distributiva, requeremos que fosse realocada uma das vagas não utilizadas pelo País Sede (França), conforme o Sistema de Qualificação FIE - Jogos da XXXIII Olimpíada – Paris 2024, letra F.2, para o atleta Alexandre Camargo/Brasil, a fim de ser reparada a injustiça ocorrida.

O mencionado Ofício da CBE foi encaminhado para a presidência da FIE, para todos os membros do Conselho Executivo da FIE e, por fim, para o representante da Comissão de Atletas da FIE. A partir de agora permaneceremos atentos e aguardando uma resposta positiva em favor de nosso atleta.

presidente@cbesgrima.org.br



Assinado

Ricardo Machado

D4Sign

RICARDO MACHADO
Presidente

OF 2024 123 - 04 10 - EPDs - Recurso Torneio Pre Olimpico
CAMARGO Alexandre pdf

Código do documento abf70241-3b44-4482-a4b3-88d1da1fa9e7



Assinaturas



Ricardo Machado
presidente@cbesgrima.org.br
Assinou

Ricardo Machado

Eventos do documento

10 Apr 2024, 17:07:05

Documento abf70241-3b44-4482-a4b3-88d1da1fa9e7 **criado** por EDUARDO SALES DE AZEREDO (32f1566c-1c9f-46a4-a425-b7e7ffd9d02d). Email:assinatura2024@cbesgrima.org.br. - DATE_ATOM: 2024-04-10T17:07:05-03:00

10 Apr 2024, 17:08:35

Assinaturas **iniciadas** por EDUARDO SALES DE AZEREDO (32f1566c-1c9f-46a4-a425-b7e7ffd9d02d). Email: assinatura2024@cbesgrima.org.br. - DATE_ATOM: 2024-04-10T17:08:35-03:00

10 Apr 2024, 17:09:54

RICARDO MACHADO **Assinou** (121ec2f7-27e0-450c-b5d5-23746760b503) - Email: presidente@cbesgrima.org.br - IP: 200.166.186.3 (200.166.186.3 porta: 27790) - Documento de identificação informado: 316.160.030-49 - DATE_ATOM: 2024-04-10T17:09:54-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f245faf1674fffaa83ce65156b68df74bf38393bb2e79b16ee0dcfe8fb41ef57
(SHA512):34505e714d84ace84b8da07f3b2717424fb5552345c41ed4cbbf8a8a64c28b259d6ea1ab36baaa4238a36e3ff26b1e2bcc44632393dfcd0449214b80bd8ef5d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign